



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 32/2024** apresentado pela vereadora Sibele Santos Freitas por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões Competentes para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 23 de abril de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/028/2024
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 23 de abril de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,



Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópia avulsa da seguinte matéria legislativa:

- Projeto de Lei 32/2024** – Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização dos jogos paraolímpicos. De autoria da vereadora Sibele Santos Freitas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professora Sibele Freitas		em 23/04/2024
Faguinho da Padaria		em 23/04/2024
Nílvia Prisco		em 23/04/2024
Professor Branquinho		em 23/04/2024
Ozanan		em 23/04/2024
Flávio Galvão		em 23/04/2024
Geldo da Mariquita		em 23/04/2024
Wania Araujo		em 23/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 32/2024 – Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização dos jogos paraolímpicos.

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, como relatora a vereadora **Nilvia Prisco Damaceno de Moura**, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2024



Ozanan José Joaquim
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 26 de abril de 2024



Nilvia Prisco Damaceno de Moura
Relatora Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 16 /2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 32/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: INCLUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DOS MUNICÍPIO DE BURITIS-MG, A REALIZAÇÃO DE JOGOS PARAOLÍMPICOS

AUTORA: VEREADORA SIBELE SANTOS DE FREITAS

RELATOR: VER. NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria da vereadora Sibele Freitas, que dispõe sobre a inclusão no calendário anual de eventos do município de Buritis-MG, a realização dos jogos paraolímpicos.

Em 26/04/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

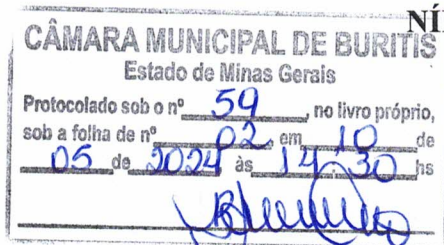
Não existe vício de iniciativa, pois, não se insere no rol de competências exclusivas do Prefeito Municipal. Não existe inconstitucionalidade material, pois, o conteúdo é adequado e, inclusive, atende política pública de inclusão da pessoa com deficiência previsto na lei federal nº 13.146/2015.

Sendo assim, não há óbice para o regular prosseguimento do presente projeto de lei.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 032/2024, de autoria da Vereadora Sibele Santos de Freitas, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2024.



NÍLVIA PRISCO DAMASCENO DE MOURA
Vereadora/Relatora

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com